



Universidade Estadual de Maringá

CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2009-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 23/3/2009.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Aprovar a Carta Aditiva 01.05.0781.02 ao Convênio nº 01.05.0781.00, celebrado entre UEM/FINEP/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – prorrogação dos prazos de execução física e financeira e prestação de contas final.

Considerando o conteúdo do Processo nº 301/2006-PRO;
Considerando o disposto no Inciso XIII do Artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU que alterou o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o disposto no Parecer nº 1.701/2008-PJU;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art 1º Aprovar a Carta Aditiva 01.05.0781.02 ao Convênio nº 01.05.0781.00, celebrado entre a FINEP e a Fundação Araucária, com interveniência da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI, tendo por Executora, a Universidade Federal do Paraná, e, por Co-Executoras, as universidades estaduais do Paraná, dentre elas, a UEM, objetivando a prorrogação dos prazos de Execução Física e Financeira até 13/08/2009 e de Prestação de Contas Final até 13/10/2009.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de março de 2009.

Bruno Luiz Domingos De Angelis
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 30/3/2009. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)